

04	WESLEY RAMOS PEREIRA	6,00	10,00	7,50	36,00	59,50
07	GESSICA ALENCAR TAVEIRA	6,00	5,00	5,00	40,00	56,00
09	ARIELE GOMES RESENDE	6,00	7,50	5,00	32,00	50,50
05	LUCINEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA	9,00	7,50	0,00	32,00	48,50
08	JOAQUIM TAVARES ROLDÃO	6,00	7,50	5,00	24,00	42,50
06	VANESSA RODRIGUES MENDES	3,00	5,00	7,50	24,00	39,50
03	RAFAEL AUGUSTO R.N.FAVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
10	MARIZA FERREIRA BENTO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
12	RAYANE GOMES DA SILVA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
13	JAQUELINE FRANCISCA D. MONTEIRO	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

Artigo 2º – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Ribeirãozinho/MT, 30 de junho de 2023.

IZABEL CHAVES VENÂNCIO

Presidente da Comissão Eleitoral CT 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 175 DE 30 DE JUNHO DE 2023. “CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A IZENIR FERNANDES DA SILVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, a partir de 29/06/2023 a 26/09/2023, para a servidora, **IZENIR FERNANDES DA SILVA**, no Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, Classe C, Nível 09, portadora do RG: 1044399-1 SSP/MT e do CPF: 785.584.921-15, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 30 de junho de 2023.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2017-PMR

6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2017-PMR, ALTERADO PELO 5º TERMO ADITIVO DE 25/07/2022, SUBVENÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E O MUNICÍPIO DE COMODORO PARA AMPARO AO ABRIGO LAR DA CRIANÇA RECANTO FELIZ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

CONVENIENTE : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149

CONVENIADO : MUNICÍPIO DE COMODORO, CNPJ/MF sob o nº 01.367.853/0001-29

OBJETO : transferências financeiras (subvenção) entre o Município de Rondolândia e o Município de Comodoro, para fins da manutenção e administração do Lar da Criança Recanto Feliz, em Comodoro, conforme consta no Termo de Ajustamento de Conduta n. 01/2016, e Aditamento ao mesmo Termo de 28/06/2017.

VALOR MENSAL : R\$ 4.031,75

VALOR GLOBAL : 48.381,00

FUNDAMENTO : Lei Municipal nº 368, de 23 de maio de 2016 e Lei Municipal nº 398, de 2 de outubro de 2017 – Lei orgânica do Município e Lei nº 8.666/93

Fonte recursos:

I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais

II. Fonte de Recursos : : 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

III. Programa de Trabalho : 08.243.0118.2184 – Manutenção e encargos com o abrigo lar da criança

IV. Elemento de Despesa : 3.3.90.39-05300 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

V. Plano Interno : Serviços de Assistência Social

VI. Nota de Empenho : 01242, de 28.06.2023 - R\$ 48.381,00

Prazo: 12 (doze) meses – 01/01/2023 à 31/12/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CONTRATO N.º 057/2023-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e J S CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 43.390.635/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Clínico Geral, Ortopedista, Pediatra, Ginecologista, Cardiologista e conforme outras especialidades caso surgir pactuadas, na (PPI), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT, oriundo do processo administrativo nº 185/2023 na modalidade pregão presencial nº 185/2023 com sistema de registro de preço, APÓS ATO DESERTO, convertido em dispensa de licitação nº 43/2023 com fulcro no Inc. V do Art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 322/2023

Fundamentação: art. 24, inciso V da lei 8.666/93

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 322/2023.

Valor Global: R\$ 3.894.250,00

Fontes de recursos:

Órgão : 05 –Secretaria Municipal de Saúde

Undidade : 01 – Gestão de Saúde

Projeto atividade 2.141 : Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades

Código reduzido : 3.3.90.39-15001002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (166)

Órgão : 05 –Secretaria Municipal de Saúde

Undidade : 02 – Fundo de Saúde

Projeto atividade 2.143 : Manutenção e encargos com PAB fixo e variável

Código reduzido : 3.3.90.39-15001002 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (191)

Código reduzido : 3.3.90.39-16000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (192)

Órgão : 05 –Secretaria Municipal de Saúde

Undidade : 02 – Fundo de Saúde

Projeto atividade 2.146 : Manutenção e encargos com programa de média e alta complexidade

Código reduzido : 3.3.90.39-16000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (222)

Prazo: 12 (doze) meses – 29/06/2023 à 29/06/2024

Ass.: 29/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADES DE SAÚDE, ESPORTE E SINFRA (INFRAESTRUTURA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 14/07/2023 às 09h30-min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 30 de junho de 2023.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.711 - 2023****LEI N° 1.711/2023**

de 30 de Junho de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCI- NAL	NAT. DESPE- SA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
08.001.15.451.0055. 10590	3390390000	150000000000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCI- ONAL	NAT. DESPESA	FONTE	REDUÇÃO
08.001.04.122.0003.20540	3.3.90.39.00.00	150000000000	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 até o limite estabelecido no inciso I, art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1692/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rosário Oeste - MT em 30 de Junho de 2023

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.715 - 2023****LEI N° 1.715/2023**

de 30 de Junho de 2023

“Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Praça localizada na Avenida Jorge Zamar, próxima a Rodoviária de Rosário Oeste no Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste - MT de “**Praça Conceição Taques Ourives**”, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **ALEX STEVES BERTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a *Praça localizada na Avenida Jorge Zamar, próxima a Rodoviária de Rosário Oeste no Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste - MT de “Praça Conceição Taques Ourives”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 30 de Junho de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.714 - 2023****LEI DE N° 1.714/2023**

de 30 de Junho de 2023